JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **EVERALDO DE TOLEDO** em face de **FUSO QUATRO PRESTACAO DE SERVICOS LOTERICOS LTDA, NORVILL OVERSEAS LLC, COMARUSA INVESTMENTS LLC, RAMON CARBALLEDA GARCIA, MARIA LUZIA RAPHAEL, FABRICIO TORRES VALOIS, ARTURO ROBERTO LEMSEYAN, COMAR INVERSIONES INTERNACIONALES, S.L**. Processo nº 0107000-64.2004.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **10/05/2022 às 11:50 horas,** através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 8f506e6, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **17/05/2022 às 11:50 horas**, **no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. Id. 353ecec, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 3a89bd6 – (Por Manifestação nos autos não se opôs à penhora das vagas de garagens) 8ffbdde (Por E-Carta. Objeto Entregue ao Destinatário – Id. 1d97e2e), d92eacf. O Valor da execução é de **R$ 75.000,00,** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: " IMÓVEL MATRICULA N° 9.970, BOX 734:** Vaga de garagem n° 734, da Rua Cortines Laxe, n° 9, com numeração suplementar 28 pela Rua Conselheiro Saraiva, e a sua correspondente fração de 16/15.260 do terreno, na Freguesia de Santa Rita medindo o terreno no todo 29,90m de frente pela Rua Conselheiro Saraiva, 2,88m de canto curvo chanfrado da Rua Cortines Laxe, por onde mede 30,80m nos fundos 12,00m, mais 0,80 aprofundando o terreno, mais 7,70m mais 0,80m estreitando o terreno, mais 12,35m à direita mede 32,85m com o prédio n° 36, da Rua Conselheiro Saraiva. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 9415662. Imóvel localizado no Centro do Rio de Janeiro com 13 metros quadrados. IMÓVEL MATRICULA N° 50.641, BOX 1114:** Vaga de garagem n° 1114, da Rua Cortines Laxe, n° 9, com numeração suplementar pela Rua Conselheiro Saraiva n° 28, e a sua correspondente fração de 16/15.260 do terreno, na Freguesia de Santa Rita medindo o terreno no todo 29,90m de frente pela Rua Conselheiro Saraiva, 2,88m de canto curvo chanfrado da Rua Cortines Laxe, na esquina da Rua Cortines Saraiva, e Cortines Laxe: 30,80m pelo alinhamento da Rua Cortines Lexa, e nos fundos confronta com o lote 2, 12,00m mais 0,80m aprofundando o terreno, mais 7,70m mais 0,80m estreitando o terreno, mais 12,35m, mais 32,85m à direita, limitando com o prédio n° 36, da Rua Conselheiro Saraiva. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 9416900. Imóvel localizado no Centro do Rio de Janeiro com 13 metros quadrados"**- **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Duas vagas de garagem de números 734 e 1114 da Rua Cortines Laxe n° 9, com numeração suplementar pela Rua Conselheiro Saraiva n° 28 e correspondente fração de 16/15.260 do terreno, com medidas e confrontações conforme RGI em anexo, que avalio cada em R$ 70.000,00. **Valor da avaliação: R$ 140.000,00. IMÓVEL MATRICULA N° 9.970, BOX 734:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 9.970) do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações**: AV.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.10-**

ADITAMENTO: O imóvel desta matricula, passou a pertencer a Circunscrição do 7° RGI. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R$ 964,80. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. **IMÓVEL MATRICULA N° 50.641, BOX 1114:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 50.641) do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações**: AV.6-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.7-ADITAMENTO:** O imóvel desta matricula, passou a pertencer a Circunscrição do 7° RGI. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R$ 964,80. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019)**. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias de março de dois mil e vinte e dois, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.